



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1006/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito Suplementar no  
valor de cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para atendi-  
mento da seguinte dotação orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E BEM E.SOCIAL
- 0701 - SEC.MUN.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 1023 - ÁGUA POTÁVEL NAS VILAS
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....cr\$ 200.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para o atendi-  
mento da suplementação do artigo anterior, o Auxílio Água Potável  
na localidade de Navegantes no valor de .....cr\$ 200.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
RS, aos 05 dias do mes de Setembro de 1990.  
MIS

Registre-se e Publique-se

*Jose Raymundo Pletsch*  
JOSE RAYMUNDO PLETSCHE  
Secretário

*Luiz de Rosso*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal